



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender as Secretarias do Município de Araruna-PR.

1.1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	NOTEBOOK PARA USO ADMINISTRATIVO COM TELA DE 15,6 POLEGADAS; EQUIPAMENTO PORTÁTIL DESTINADO A ROTINAS DE ESCRITÓRIO, NAVEGAÇÃO COM VÁRIAS ABAS, SUÍTES DE PRODUTIVIDADE, VIDEOCONFERÊNCIAS E SISTEMAS ADMINISTRATIVOS; PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) NÚCLEOS E 8 (OITO) THREADS, COM DESEMPENHO COMPROVADO EQUIVALENTE A 9.000 PONTOS NO PASSMARK CPU MARK OU EQUIVALENTE, PERTENCENTE ÀS FAMÍLIAS INTEL CORE I5 (MIN. 10ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 (MIN. 4ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; ARMAZENAMENTO EM SSD MÍNIMO DE 256 GB NO PADRÃO NVME; TELA DE 15,6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1.920 × 1.080) DO TIPO IPS OU EQUIVALENTE; CONECTIVIDADE SEM FIO COM WI-FI DUAL-BAND E BLUETOOTH; PORTAS MÍNIMAS: USB, USB-C COM SUPORTE A DADOS E CARREGAMENTO, HDMI; SISTEMA OPERACIONAL LINUX (DISTRIBUIÇÃO LIVRE OU EQUIVALENTE), PRÉ-INSTALADO OU COM SUPORTE COMPLETO DE DRIVERS; TECLADO PADRÃO ABNT2 COM LAYOUT BRASILEIRO COMPLETO; BATERIA COM AUTONOMIA ADEQUADA PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (MÍNIMO 6 HORAS); CERTIFICAÇÕES ANATEL, INMETRO, ENERGY STAR OU EQUIVALENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.	UN	50	R\$ 3.476,66	R\$ 173.833,00
2	COMPUTADOR DESKTOP ADMINISTRATIVO DE USO CORPORATIVO; DESTINADO A ROTINAS DE ESCRITÓRIO, SISTEMAS INSTITUCIONAIS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OPERAÇÃO CONTÍNUA; PROCESSADOR COM DESEMPENHO COMPROVADO EQUIVALENTE A, NO MÍNIMO, 13.000 PONTOS NO	UN	50	R\$ 3.507,8000	R\$ 175.390,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

	<p>PASSMARK CPU MARK (OU EQUIVALENTE), PERTENCENTE ÀS FAMÍLIAS INTEL CORE I5 DE 12ª OU 13ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 5 DE 5ª OU 7ª GERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 12 (DOZE) THREADS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB DDR4, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 32 GB; ARMAZENAMENTO EM SSD MÍNIMO DE 512 GB NO PADRÃO NVME; PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, COM SUPORTE NATIVO A TPM 2.0; CONJUNTO DE CONECTIVIDADE COM, NO MÍNIMO, 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO AO MENOS 4 (QUATRO) NO PADRÃO USB 3.2 OU SUPERIOR; SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAYPORT, ADMITINDO ADICIONALMENTE VGA; DISPONIBILIDADE DE 1 (UMA) PORTA SERIAL DB9 NATIVA OU VIA CONECTOR INTERNO; GABINETE NO FORMATO SFF (SMALL FORM FACTOR) OU EQUIVALENTE CORPORATIVO, COM VENTILAÇÃO ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 W REAIS, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL LINUX; PERIFÉRICOS INCLUSOS: TECLADO E MOUSE NO PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS BRASIL); CERTIFICAÇÕES ANATEL E INMETRO, QUANDO APLICÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ATENDIMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL.</p>				
3	<p>NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO PARA EDIÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS E APLICAÇÕES GRÁFICAS; EQUIPAMENTO PORTÁTIL DESTINADO A ATIVIDADES INTENSIVAS DE CRIAÇÃO, RENDERIZAÇÃO E MULTITAREFA; PROCESSADOR COM DESEMPENHO COMPROVADO EQUIVALENTE A, NO MÍNIMO, 15.000 PONTOS NO PASSMARK CPU MARK (OU EQUIVALENTE), PERTENCENTE ÀS FAMÍLIAS INTEL CORE I7 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, SÉRIE H OU HX, OU AMD RYZEN 7 SÉRIE 6000H OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR À NVIDIA GEFORCE RTX 3050, COM SUPORTE À ACELERAÇÃO</p>	UN	5	R\$ 6.949,7500	R\$ 34.748,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

	<p>POR GPU PARA EDIÇÃO E RENDERIZAÇÃO DE VÍDEO; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB (DDR4 OU DDR5), COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 32 GB; ARMAZENAMENTO EM SSD MÍNIMO DE 512 GB NO PADRÃO NVME, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO FUTURA; TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1.920 × 1.080) E TECNOLOGIA IPS OU EQUIVALENTE; CONECTIVIDADE SEM FIO COM WI-FI 6 OU SUPERIOR E BLUETOOTH; PORTAS MÍNIMAS: 2 (DUAS) USB, 1 (UMA) USB-C E 1 (UMA) HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, ORIGINAL E LICENCIADO; TECLADO PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS BRASIL), COMPROVADO POR FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE E/OU DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ATENDIMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL.</p>				
4	<p>MONITOR LED PARA USO ADMINISTRATIVO; TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POLEGADAS; PAINEL DO TIPO VA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; ÁREA DE VISUALIZAÇÃO COMPATÍVEL COM A CLASSE DO PRODUTO; ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE H:90° / V:60°, ADMITINDO MODELOS COM ÂNGULOS SUPERIORES H:178° / V:178°; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1.920 × 1.080); TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 75 HZ; EXIBIÇÃO DE 16,7 MILHÕES DE CORES, COM COBERTURA MÍNIMA DE SRGB 93% OU EQUIVALENTE; BRILHO MÁXIMO MÍNIMO DE 250 CD/M²; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5 MS; CONTRASTE MÍNIMO DE 600:1; SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO; RECURSO DE FILTRO DE LUZ AZUL; SEM ALTO-FRASES INTERNOS. ALIMENTAÇÃO POR ADAPTADOR EXTERNO, COM VOLTAGEM DE OPERAÇÃO 12V / 2,5A OU EQUIVALENTE; CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 25 W EM OPERAÇÃO E ATÉ 0,5 W EM STAND-BY. CONECTIVIDADE MÍNIMA: VGA E HDMI (COM CABO HDMI INCLUSO); ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO (DC POWER). COMPATIBILIDADE COM SUPORTE VESA 100 × 100 MM. ITENS INCLUSOS:</p>	UN	50	R\$ 806,9300	R\$ 40.346,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

	ADAPTADOR DE ENERGIA, CABO HDMI, MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
5	MONITOR LED PARA USO ADMINISTRATIVO; TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 24 POLEGADAS; SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1.920 × 1.080); PAINEL DO TIPO IPS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM AMPLOS ÂNGULOS DE VISÃO E BOA FIDELIDADE DE CORES; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 100 HZ; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5 MS; BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M ² ; CONTRASTE EQUIVALENTE À TECNOLOGIA DO PAINEL; CONEXÕES MÍNIMAS: HDMI E VGA; CONEXÃO ADICIONAL: DISPLAYPORT (QUANDO DISPONÍVEL); FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU ADAPTADOR EXTERNO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO; SUPORTE COMPATÍVEL COM MONTAGEM VESA 100 × 100 MM; CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS INMETRO, ENERGY STAR E TCO CERTIFIED (OU EQUIVALENTES); ITENS INCLUSOS: CABO HDMI, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	20	R\$ 852,3500	R\$ 17.047,00
6	COMPUTADOR DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SOFTWARES TÉCNICOS E GRÁFICOS, TAIS COMO REVIT, AUTOCAD, SKETCHUP, BLENDER E SIMILARES; EQUIPAMENTO PROJETADO PARA MODELAGEM 3D, RENDERIZAÇÃO, EDIÇÃO GRÁFICA E MULTITAREFA INTENSIVA; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR (CPU): DESEMPENHO MÍNIMO COMPROVADO EQUIVALENTE A 18.000 PONTOS NO PASSMARK CPU MARK (OU SUPERIOR), PERTENCENTE ÀS FAMÍLIAS INTEL CORE I7 DE 13ª OU 14ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 7 DE 5ª OU 7ª GERAÇÃO, OU SUPERIOR EQUIVALENTE; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 32 GB DDR4 OU DDR5, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 64 GB; ARMAZENAMENTO: SSD NO PADRÃO M.2 NVME PCIE (GEN3 OU SUPERIOR), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO FUTURA; PLACA DE VÍDEO (GPU):	UN	5	R\$ 8.250,0000	R\$ 41.250,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

	<p>DEDICADA, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR À NVIDIA GEFORCE RTX 3060, COM NO MÍNIMO 8 GB DE MEMÓRIA DEDICADA (VRAM) E SUPORTE A ACELERAÇÃO POR GPU PARA APLICAÇÕES GRÁFICAS (CUDA, DIRECTX 12, OPENGL OU EQUIVALENTE); PLACA-MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, COM SUPORTE NATIVO A TPM 2.0; MÍNIMO DE 6 (SEIS) PORTAS USB TRASEIRAS; SAÍDAS DE VÍDEO COMPATÍVEIS COM A GPU, INCLUINDO HDMI E DISPLAYPORT 1.4 OU SUPERIOR; DISPONIBILIDADE DE 1 (UMA) PORTA SERIAL, NATIVA OU POR MEIO DE CONECTOR INTERNO COM ADAPTADOR OFICIAL; GABINETE: FORMATO MID-TOWER, COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA PLACAS DE VÍDEO DE ALTO DESEMPENHO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA EFICIENTE PARA USO CONTÍNUO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA MÍNIMA DE 650 W REAIS, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL: LINUX; PERIFÉRICOS INCLUSOS: TECLADO E MOUSE NO PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS BRASIL); CERTIFICAÇÕES ANATEL E INMETRO, QUANDO APLICÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ATENDIMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL.</p>				
7	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA; FUNÇÃO EXCLUSIVA DE IMPRESSÃO; DESTINADA A USO ADMINISTRATIVO DE BAIXO E MÉDIO VOLUME; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 20 PPM EM PRETO (FORMATO A4); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 600 × 600 DPI; TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM ATÉ 8,5 SEGUNDOS; CONECTIVIDADE VIA USB 2.0 E WI-FI; SUPORTE À IMPRESSÃO MÓVEL POR MEIO DE APLICATIVOS E PADRÕES UNIVERSAIS DE MERCADO (COMO AIRPRINT E MOPRIA OU EQUIVALENTES); BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 FOLHAS E BANDEJA DE SAÍDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS; CICLO MENSAL MÁXIMO DE ATÉ 8.000 PÁGINAS, COM VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS; PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 500 MHZ;</p>	UN	10	R\$ 995,2600	R\$ 9.952,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

	MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 32 MB; UTILIZA SISTEMA DE T O N E R M O N O C R O M Á T I C O PADRONIZADO, COMPATÍVEL COM O ECOSISTEMA DE SUPRIMENTOS JÁ ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO, NÃO PODENDO EXIGIR ADOÇÃO DE NOVA FAMÍLIA TECNOLÓGICA DE INSUMOS; VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA; CERTIFICAÇÕES INMETRO E ANATEL (OU EQUIVALENTES); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX): DESTINADA A USO CORPORATIVO INTENSIVO; COM CONEXÃO SEM FIO (WI-FI DUAL-BAND E WI-FI DIRECT), ETHERNET (RJ-45) E USB; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 38 PPM EM A4 (ISO) OU 40 PPM EM CARTA, COM IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX); TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,7"; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; NO MÍNIMO DUAS BANDEJAS DE ENTRADA PADRÃO COM CAPACIDADES MÍNIMAS DE 100 E 250 FOLHAS, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 900 FOLHAS COM BANDEJA OPCIONAL; RESOLUÇÃO MÁXIMA MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 4.800 × 600 DPI; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 46 IPM EM PRETO E BRANCO E 34 IPM EM CORES, RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1.200 DPI; CÓPIA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 38 CPM, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO ENTRE 25% E 400%, ATÉ 999 CÓPIAS CONTÍNUAS; FAX COM MODEM DE VELOCIDADE MÍNIMA DE 33,6 Kbps E MEMÓRIA PARA, NO MÍNIMO, 400 PÁGINAS; CICLO MENSAL MÁXIMO MÍNIMO DE 80.000 PÁGINAS, COM VOLUME MENSAL RECOMENDADO ENTRE 750 E 4.000 PÁGINAS; CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR OU EQUIVALENTE E RECURSOS D E S E G U R A N Ç A INTEGRADOS PARA AMBIENTES CORPORATIVOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UN	20	R\$ 3.415,3000	R\$ 68.306,00
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO	UN	10	R\$ 2.630,9000	R\$ 26.309,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

	<p>DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA; FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; DESTINADA A USO ADMINISTRATIVO CONTÍNUO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO E ALTO RENDIMENTO; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 15 PPM EM PRETO E 8 PPM EM CORES (PADRÃO ISO); DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 4.800 × 1.200 DPI; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO SEM AQUECIMENTO (HEAT-FREE OU EQUIVALENTE), COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA E MAIOR VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES; CONECTIVIDADE WI-FI, WI-FI DIRECT, ETHERNET E USB; COMPATÍVEL COM PADRÕES UNIVERSAIS DE IMPRESSÃO MÓVEL (COMO AIRPRINT E MOPRIA OU EQUIVALENTES); BANDEJA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 FOLHAS; TELA LCD COLORIDA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,4"; SISTEMA DE TINTAS COM QUATRO CORES PIGMENTADAS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), DEVENDO SER NATIVAMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE SUPRIMENTOS JÁ ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO, NÃO PODENDO EXIGIR ADOÇÃO DE NOVA FAMÍLIA TECNOLÓGICA DE INSUMOS; RENDIMENTO INICIAL MÍNIMO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO E ATÉ 6.000 PÁGINAS COLORIDAS; CICLO MENSAL RECOMENDADO DE ATÉ 1.500 PÁGINAS; OPERAÇÃO EM FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 10 °C E 35 °C; CERTIFICAÇÕES ABNT OU EQUIVALENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>				
10	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA (MEGATANK); FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; DESTINADA A USO ADMINISTRATIVO DE BAIXO E MÉDIO VOLUME, COM FOCO EM ECONOMIA DE SUPRIMENTOS E ALTO RENDIMENTO; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 11 PPM EM PRETO E 6 PPM EM CORES (PADRÃO ISO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM MODO MANUAL; RESOLUÇÃO</p>	UN	40	R\$1.573,5100	R\$ 62.940,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

	MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4.800 × 1.200 DPI; CONECTIVIDADE WI-FI E USB; SUPORTE À IMPRESSÃO SEM FIO POR MEIO DE PADRÕES UNIVERSAIS DE MERCADO (COMO AIRPRINT E MOPRIA OU EQUIVALENTES); BANDEJA TRASEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS; VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1,35"; SISTEMA DE TINTAS À BASE DE CORANTES EM QUATRO CORES (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), DEVENDO SER NATIVAMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE SUPRIMENTOS JÁ ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO, NÃO PODENDO EXIGIR ADOÇÃO DE NOVA FAMÍLIA TECNOLÓGICA DE INSUMOS; ALTO RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 7.600 PÁGINAS EM PRETO E ATÉ 7.700 PÁGINAS COLORIDAS COM UM CONJUNTO COMPLETO DE TINTAS; CICLO MENSAL RECOMENDADO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS; OPERAÇÃO EM FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 5 °C E 35 °C; CERTIFICAÇÕES INMETRO E ANATEL (OU EQUIVALENTES); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
11	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PARA USO EM COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MULTIMÍDIA; SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO; POTÊNCIA ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES DE ESCRITÓRIO E RESIDENCIAIS; CONTROLE DE VOLUME INTEGRADO DE FÁCIL ACESSO; ENTRADA DE ÁUDIO P2 (3,5 MM); SAÍDA P2 (3,5 MM) PARA FONES DE OUVIDO; ALIMENTAÇÃO VIA USB; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA BALANCEADA, PROPORCIONANDO SOM LIMPO E CLARO; COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, MONITORES E OUTROS DISPOSITIVOS COM SAÍDA DE ÁUDIO P2; CONSTRUÇÃO ROBUSTA E DESIGN COMPACTO; PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS; CERTIFICAÇÕES ANATEL/INMETRO, QUANDO APLICÁVEL; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	50	R\$ 65,1900	R\$ 3.259,50
12	SCANNER PROFISSIONAL DE ALTA VELOCIDADE PARA USO ADMINISTRATIVO INTENSIVO; DESTINADO À DIGITALIZAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DOCUMENTOS COM PRECISÃO, CONFIABILIDADE E ALTO DESEMPENHO; DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO	UN	10	R\$ 3.293,5000	R\$ 32.935,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

	(DUPLEX) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO OU 80 IMAGENS POR MINUTO EM MODO DUPLEX; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 60 FOLHAS ; CONECTIVIDADE VIA USB 3.0; POSSIBILIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DIRETA PARA COMPUTADOR, DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO EXTERNO (PENDRIVE) E SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM; SUPORTE AOS PRINCIPAIS FORMATOS DE ARQUIVO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, PDF PESQUISÁVEL (COM OCR), JPEG, WORD E EXCEL; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX; ACOMPANHADO DE PACOTE DE SOFTWARES PARA CAPTURA, RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES(OCR), ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGENS E DOCUMENTOS; RECURSOS AVANÇADOS DE AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMAGEM, COMO CORREÇÃO DE INCLINAÇÃO, REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO, AJUSTE DE CONTRASTE E DETECÇÃO DE TAMANHO; CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
13	TABLET MULTIMÍDIA COM CONECTIVIDADE MÓVEL (CARTÃO SIM 4G); TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 8,7 POLEGADAS; RESOLUÇÃO HD+ OU SUPERIOR; PROCESSADOR OCTA-CORE COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 GHZ, ADEQUADO PARA USO ADMINISTRATIVO, NA VEGAÇÃO, APLICATIVOS INSTITUCIONAIS E MULTITAREFA; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB FÍSICA; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 64 GB, COM SUPORTE À EXPANSÃO POR CARTÃO MICROSD DE, NO MÍNIMO, 512 GB; CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8 MP E CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 2 MP; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (1920 × 1080) A 30 FPS; CONECTIVIDADE WI-FI DUAL-BAND (2,4 E 5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, USB 2.0, GPS INTEGRADO E SLOT PARA CARTÃO NANO-SIM; CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO PADRÃO P2 (3,5 MM); SISTEMA OPERACIONAL ANDROID ORIGINAL DE	UN	20	R\$ 1.342,5700	R\$ 26.851,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

	FÁBRICA, EM VERSÃO ATUAL, COM SUPORTE OFICIAL DO FABRICANTE; SENSORES MÍNIMOS: ACELERÔMETRO E SENSOR DE LUZ; BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 MAH, GARANTINDO AUTONOMIA PARA JORNADA COMPLETA DE USO; ITENS INCLUSOS: TABLET, CABO DE DADOS/ENERGIA, CARREGADOR E FERRAMENTA PARA BANDEJA DE CARTÃO; EQUIPAMENTO COM HOMOLOGAÇÃO ANATEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL.				
14	TABLET COM CONECTIVIDADE MÓVEL (CARTÃO SIM 4G/LTE), TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,1 (DEZ VÍRGULA UM) POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 x 1200) OU SUPERIOR; PARA USO ADMINISTRATIVO E APLICACÕES INSTITUCIONAIS; PROCESSADOR OCTA-CORE OU EQUIVALENTE; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 64 GB, COM SUPORTE À EXPANSÃO POR CARTÃO MICROSD; CONECTIVIDADE MÓVEL COM SLOT FÍSICO PARA CARTÃO SIM (4G/LTE), GPS INTEGRADO E HOMOLOGAÇÃO ANATEL; CONECTIVIDADE WI-FI DUAL-BAND E BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID ORIGINAL DE FÁBRICA, EM VERSÃO ATUAL COM SUPORTE OFICIAL DO FABRICANTE; CÂMERAS TRASEIRA E FRONTAL ADEQUADAS PARA DOCUMENTAÇÃO E VIDEOCONFERÊNCIA; BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 MAH OU AUTONOMIA EQUIVALENTE PARA JORNADA COMPLETA DE USO; ITENS INCLUSOS: TABLET, CABO DE DADOS E CARREGADOR; EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL.	UN	50	R\$ 1.182,8200	R\$ 59.141,00
15	NOBREAK 800 VA: LINE INTERACTIVE, 800 VA (330 W), SAÍDA BIVOLT 120/220V AUTOMÁTICO, BATERIA SELADA 12 V 7 AH VRLA LIVRE DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA MÉDIA 11 MIN; 6 TOMADAS NBR 14136, FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, TRANSFERÊNCIA < 4 MS; PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, DESCARGA PROFUNDA E SUPERAQUECIMENTO; FUSÍVEL	UN	50	R\$ 482,9600	R\$ 24.148,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

COMUNIDADE RESERVA, SENSOR DE CARGA MÍNIMA, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO E PARTIDA A FRIO; GABINETE ABS ANTI-CHAMAS COM VENTILAÇÃO FORÇADA; OPERAÇÃO DE 0 A 40°C; SINALIZAÇÃO VISUAL POR LED E SONORA, COM FUNÇÕES MUTE E ALARME; COMPATÍVEL COM GRUPO GERADOR; RENDIMENTO =95% EM REDE E =80% NO INVERSOR; CERTIFICAÇÕES ISO 9001; GARANTIA DE 12 MESES.					
					VALOR TOTAL: R\$ 796.458,15

1.2 - Natureza do Objeto

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.304/2023.

1.3 – Caracterização da Contratação

A contratação é caracterizada como comum.

1.4 – Critério de Julgamento

A contratação se dará pelo **Menor Preço por item**.

1.6. – DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA

Essa licitação possui itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro e pequenas empresas.

- ampla Concorrência – **Item 01 e 02**
- licitação com cota reservada para ME e EPP
- licitação exclusiva para ME e EPP- **do item 03 ao 15**

Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:

- local
- regional
- sem restrição territorial

Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e conforme disposto no Lei Municipal nº 10/2015 Município de Araruna-PR, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) nas contratações públicas no âmbito municipal, justifica-se a adoção de procedimento licitatório com itens exclusivos para essas empresas. Considerando que o objeto a ser licitado, em análise preliminar, enquadra-se nos critérios previstos para esse benefício, onde alguns itens possuem valor individual estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme limite estabelecido no Decreto Municipal supracitado, é legalmente possível e recomendável que a licitação seja destinada exclusivamente à participação de microempresas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

empresas de pequeno porte. Tal medida também encontra respaldo no Prejulgado nº 027 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), que orienta a administração pública na adoção de práticas que assegurem o favorecimento legal às MPes, observando os princípios da legalidade, isonomia e eficiência.

Nesse sentido, a realização da licitação exclusiva para ME e EPP sediadas nos municípios pertencentes a região da COMCAM tem a intenção de desenvolver com excelência o incentivo e promoção das MPes, fomentando o comércio local e regional através do poder das compras públicas e promover a circulação de recursos dentro do município e contribuindo para o crescimento econômico e a geração de empregos.

Dos requisitos de possibilidade, importante destacar a existência de no mínimo 3 (três) Microempresas sediadas nos municípios pertencentes a região da COMCAM aptas a participar da licitação que foi comprovada através dos orçamentos apresentados e pela apresentação do cartão do CNPJ.

De acordo com a Orientação Normativa CJU-MG nº 60, de 22 de janeiro de 2010, define que a expressão "regional" pode ser interpretada como os Municípios próximos ao Município em que se encontra o órgão assessorado, independentemente de fazer parte do mesmo Estado. A delimitação da região deverá constar no edital e os motivos ensejadores da referida definição deverão estar expressos nos autos.

Sendo assim, a licitação será realizada exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (MEI) sediadas nos municípios pertencentes a região da COMCAM, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPes.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de equipamentos de informática (computadores, notebooks, entre outros) é essencial para a modernização e eficiência das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura de Araruna. A atualização e a disponibilidade desses recursos impactam diretamente a qualidade dos serviços prestados à população e a capacidade de gestão interna.

Os Computadores e Notebooks, serão utilizados para equiparem os setores administrativos, garantindo que servidores públicos possam realizar tarefas essenciais como processamento de dados, elaboração de documentos, acesso a sistemas de gestão municipal, atendimento ao público em guichês, e pesquisa de informações. A renovação desses equipamentos melhora a velocidade de processamento, reduz o tempo de espera do cidadão e aumenta a produtividade.

A infraestrutura de TI moderna é a espinha dorsal da gestão pública. Equipamentos atualizados permitem a execução de softwares de gestão fiscal, tributária, de recursos humanos, de planejamento e de controle orçamentário, garantindo a conformidade legal e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Os Equipamentos obsoletos são mais suscetíveis a falhas e vulnerabilidades de segurança. A contratação de novos equipamentos assegura que a Prefeitura possa implementar medidas de segurança da informação mais robustas, protegendo dados sensíveis da administração e dos cidadãos.

Os Equipamentos mais antigos frequentemente demandam manutenções corretivas mais frequentes e custosas. A substituição por equipamentos novos e eficientes reduz os custos com reparos e o tempo de inatividade, além de consumir menos energia, contribuindo para a sustentabilidade.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, a melhor solução para a contratação



se faz pelo Pregão Eletrônico, dividido em itens de ampla concorrência e itens exclusivos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Requisitos Internos

4.1.1. A definição das especificações técnicas dos equipamentos de informática previstos nesta contratação observou critérios de padronização tecnológica, visando garantir maior eficiência na gestão do parque tecnológico da Administração Pública. A padronização dos equipamentos busca assegurar compatibilidade entre os dispositivos utilizados pelos diversos setores da Administração, facilitando a integração entre sistemas, a manutenção dos equipamentos e o suporte técnico prestado pela equipe de tecnologia da informação. Além disso, a adoção de padrões mínimos de configuração contribui para:

I – **uniformização do ambiente tecnológico**, facilitando a administração da rede e dos sistemas utilizados pela Administração;

II – **redução de custos operacionais**, especialmente com manutenção, suporte técnico e reposição de peças;

III – **maior eficiência no suporte técnico**, tendo em vista a utilização de equipamentos com características semelhantes;

IV – **melhor desempenho das atividades administrativas**, garantindo que os equipamentos possuam capacidade compatível com os softwares e sistemas utilizados pelo Município;

V – **maior vida útil dos equipamentos**, evitando a aquisição de dispositivos com configurações inferiores que possam se tornar obsoletos em curto período de tempo.

Ressalta-se que as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência foram elaboradas de forma a não restringir indevidamente a competitividade, permitindo a participação de diversos fabricantes e fornecedores que possuam equipamentos com características equivalentes ou superiores às exigidas, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. Requisitos de sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os equipamentos de informática fornecidos deverão atender a boas práticas de eficiência energética e responsabilidade ambiental, observando-se, quando aplicável, os seguintes requisitos:

I – os equipamentos deverão possuir eficiência energética compatível com os padrões vigentes, preferencialmente com certificações reconhecidas no mercado, tais como Energy Star ou equivalentes;

II – os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos equipamentos reconicionados, remanufaturados ou de mostruário;

III – sempre que possível, os equipamentos deverão ser fabricados com materiais que permitam reciclagem ou reaproveitamento, contribuindo para a redução de impactos ambientais;

IV – as embalagens utilizadas no transporte e entrega dos equipamentos deverão ser, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis, visando minimizar a geração de resíduos;



V – a contratada deverá observar as normas ambientais vigentes no que se refere à produção, comercialização e descarte de equipamentos eletroeletrônicos, quando aplicável.

A adoção desses critérios visa promover práticas sustentáveis nas contratações públicas, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para o uso racional de recursos naturais, sem prejuízo da competitividade do certame.

4.1.3. O fornecimento dos equipamentos deverá incluir:

- **Entrega e instalação** dos dispositivos prontos para uso;
 - **Garantia mínima de 12 meses**, incluindo assistência técnica e reposição de peças defeituosas;
 - **Suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva** durante o período de garantia;
 - **Fornecimento de peças de reposição e acessórios** compatíveis pelo período mínimo de 3 anos;
 - **Suporte para atualização de software e compatibilidade com sistemas de gestão de saúde pública** durante o ciclo de vida útil dos dispositivos (mínimo de 3 anos).
- As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários e outros custos diretos ou indiretos decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1.4. Amostra

4.1.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a administração poderá solicitar a apresentação de amostras do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para os itens que o município entender necessário.

4.1.4.2. – As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, Avenida Marfim, 538, Parque Industrial, CEP: 87260-000, Araruna/PR, nos dias e horários de expediente, no prazo limite de 5 (quinze) dias, contados da solicitação das amostras, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.4.3. – É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, desde que apresentada justificativa plausível e aceita pelo município, antes de findo o prazo.

4.1.4.4. – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.4.5. – A análise será realizada pelo Chefe de Divisão de Informática, que emitirá relatório de aprovação/reprovação das amostras, considerando:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas contidas na tabela do subitem 1.1.
- b) Qualidade.
- c) Ausência de defeitos visíveis de fabricação.
- d) Funcionamento correto nos testes básicos descritos na seção 5.1.7

4.1.4.6. – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a verificação da(s) amostra(s), e assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.4.7. – Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos,



podendo ser manuseados ou desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.4.8. – Após a desclassificação da empresa, o licitante terá 5 (cinco) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço indicado para a entrega. Após o decurso de tal prazo, não havendo a retirada, as amostras serão descartadas. As amostras do licitante vencedor ficarão retidas para efeito de comparação quando da entrega do objeto deste Termo de Referência.

4.1.4.9. – Todos os custos de envio/apresentação das amostras são de responsabilidade da empresa participante do certame.

4.1.5. – Vigência do Contrato

A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período.

4.1.6. – Da Fiscalização

A fiscalização é de responsabilidade do servidor designado pela Divisão de Informática para tal função.

4.1.7. – Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.8. – Garantia da Contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. – Da Entrega

5.1.4. – Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da expedição da Nota de Autorização de Despesa (NAD), emitida pela Divisão de Compras e encaminhada por e-mail, com autorização da Secretaria requisitante, sem que ocorra qualquer ônus ao Município de Araruna, de acordo com as quantidades, especificações e locais contidos na NAD.

5.1.5. – Os equipamentos, uma vez solicitados, deverão ser fornecidos todos os itens em uma única parcela, de acordo com as quantidades e especificações contidas na Nota de Autorização de Despesa, cabendo à contratada a total responsabilidade pelo correto atendimento no que tange às especificações, condições e obrigações estabelecidas.

5.1.6. – Os equipamentos deverão ser entregues em condições ideais para o uso, sem adulteração, obedecendo rigorosamente a todas as legislações, normas e padrões técnicos aplicáveis, incluindo ABNT, ABNT2, INMETRO e ANATEL, atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, conforme art. 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.7. – A empresa contratada será a única responsável pela qualidade dos equipamentos de informática fornecidos.

5.1.8. – Os equipamentos de informática poderão ser rejeitados se forem entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato. A empresa contratada ficará obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 5 (cinco) a 10 (dez) dias. Caso a substituição/reparação não ocorra dentro do prazo determinado, a contratada estará incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções administrativas.

5.1.7 – Procedimentos de verificação da conformidade dos equipamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

No ato da entrega dos equipamentos, a Administração realizará a verificação da conformidade dos produtos fornecidos, a fim de assegurar que atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

A verificação poderá incluir, entre outros aspectos:

I – conferência das **marcas, modelos e especificações técnicas** dos equipamentos entregues, assegurando compatibilidade com as configurações mínimas exigidas no Termo de Referência;

II – verificação da **quantidade de equipamentos fornecidos**, bem como dos respectivos acessórios que acompanham cada item, tais como cabos, carregadores, manuais e demais componentes;

III – conferência dos **números de série dos equipamentos**, quando aplicável, para fins de controle patrimonial e registro administrativo;

IV – verificação da presença de **sistemas operacionais e softwares licenciados**, quando previstos na contratação, bem como da regularidade das respectivas licenças;

V – avaliação das **condições físicas dos equipamentos**, observando se os produtos são novos, sem sinais de uso, avarias ou danos decorrentes de transporte ou armazenamento inadequado;

VI – realização de **testes básicos de funcionamento**, a fim de verificar se os equipamentos estão operando corretamente.

Caso sejam constatadas divergências entre os equipamentos entregues e as especificações exigidas no Termo de Referência, ou ainda identificados defeitos ou irregularidades, a Administração poderá **recusar total ou parcialmente os itens fornecidos**, devendo a empresa contratada providenciar a substituição dos equipamentos no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

Somente após a verificação da conformidade e do adequado funcionamento dos equipamentos será realizado o **recebimento definitivo dos produtos**, nos termos da legislação vigente.

5.2. – Da Garantia dos Equipamentos

O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir da entrega definitiva em perfeito funcionamento, com assistência técnica disponível na região da COMCAM para garantir atendimento rápido e eficiente.

5.3. Das Obrigações

Contratada

5.3.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando o Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

5.3.2. Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

5.3.3. Apresentar serviços e produtos de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

5.3.4. Efetuar a substituição, no prazo de 5 (cinco) a 10 (dez) dias, dos produtos/serviços que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

5.3.5. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes a prestação de serviço do objeto contratado;

5.3.6. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

5.3.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

5.3.8. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

Contratante

5.4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

5.4.2. Vetar o recebimento de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

5.4.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação;

5.4.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

5.4.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

5.4.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6. – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.4. – Responsáveis pela Gestão e Fiscalização

- **Wagner Lankoski**, CPF: 062.484.189-85 - Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente.

- **Elcio Ruella Da Costa**, CPF: 029.059.459-66 Fiscal: Servidor indicado pela autoridade competente para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional e quanto aos aspectos administrativos.

6.3.2.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, na qualidade de **fiscal do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, especialmente quanto à entrega dos equipamentos, conformidade com as especificações técnicas exigidas e observância dos prazos estabelecidos.

6.3.2.3. Caberá ao fiscal do contrato:

I – acompanhar a entrega dos equipamentos contratados, verificando se os produtos fornecidos atendem às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;



II – conferir as quantidades, marcas, modelos e demais características dos equipamentos entregues, assegurando sua conformidade com a proposta apresentada pela contratada;

III – verificar as condições dos equipamentos no ato da entrega, observando a integridade física dos produtos, bem como a presença de manuais, cabos, acessórios e demais itens que compõem o equipamento;

IV – registrar eventuais irregularidades, falhas ou divergências identificadas no fornecimento dos equipamentos, comunicando imediatamente à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis;

V – atestar o recebimento dos equipamentos após verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato;

VI – acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada relacionadas à garantia dos equipamentos fornecidos, quando aplicável.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto contratado, inclusive quanto à qualidade dos equipamentos fornecidos e ao cumprimento de todas as obrigações previstas no instrumento contratual.

7. – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei 14.133/2021, da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente: na apresentação dos produtos ou prestação dos serviços, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável pelo recebimento.

7.1.2 Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas.

7.1.3 A contratante rejeitará os objetos ou serviços se estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os mesmos foram executados ou entregues em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora/prestadora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora/prestadora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo de 02 horas.

7.1.5. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias contados a partir da data de emissão da nota de autorização de despesa, enviada por e-mail, onde será especificado o local de entrega.

7.1.6. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Araruna, com CNPJ nº 75.359.760/0001-99, de acordo com as informações contidas na Nota de Autorização de Despesa, e encaminhada diretamente ao e-mail comprasnf@araruna.pr.gov.br, com aviso de recebimento, contendo obrigatoriamente os seguintes arquivos e documentos:

I – arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme emitido pela SEFAZ;

II – arquivo PDF do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), correspondente ao XML enviado;

III – cópia da Nota de Autorização de Despesa (NAD) que originou o faturamento;

7.1.7. Os pedidos serão realizados unicamente através do documento “Nota de autorização de despesa” (NAD), emitida pela divisão de licitação e encaminhada via endereço de e-mail informado na proposta ajustada, sendo que o prazo para entrega dos materiais é contado a partir da emissão da mesma.

7.1.8. A Nota fiscal/fatura deverá conter número da licitação, número do Convênio nº (se for o caso) não



apresentar rasura e/ou entrelinhas.

Liquidação

7.2. – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação. O setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade.
- b. A data da emissão.
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante.
- d. O período respectivo de execução do contrato.
- e. O valor a pagar.
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.4. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais referentes ao objeto contratado em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, no contrato e na respectiva Nota de Autorização de Despesa (NAD).

7.5. O descritivo constante na nota fiscal deverá corresponder fielmente ao objeto contratado e ao constante na NAD, contendo detalhamento suficiente que permita a perfeita identificação dos bens fornecidos ou dos serviços prestados, incluindo, quando couber, quantitativos, unidades de medida, valores unitários e demais especificações pertinentes.

7.6. Não serão aceitas notas fiscais com descrições genéricas, incompletas ou em desacordo com o objeto contratado, podendo a Administração rejeitá-las até que sejam devidamente regularizadas.

7.7. A emissão da nota fiscal em desacordo com as exigências estabelecidas implicará na suspensão do prazo para fins de liquidação da despesa e pagamento, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

7.8. A CONTRATADA deverá observar, ainda, todas as normas legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 4.320/1964, no que se refere à regular liquidação da despesa pública.

7.9. – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. – A Administração deverá realizar consulta para:

- a. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- b. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. – Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação no que se refere à regularidade fiscal.

Prazo de Pagamento

7.15. – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de liquidação, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Forma de Pagamento

7.16. – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.

7.17. – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. – Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por item/lote**.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá comprovar os requisitos constantes nos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme documentos abaixo:

8.3.1. – Habilitação Jurídica

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida Ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente.
- c. Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente.
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente.
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

a.2.3 – Comprovação de Qualificação Técnica

- a. Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico- operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado, a contento, fornecimentos de natureza e vulto compatíveis com o objeto a ser contratado, com a possibilidade de somatória de atestados.
- b. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no Brasil.
- c. Manual ou guia rápido em português.
- d. Catálogo ou folder em português (ou com tradução juramentada) detalhando as especificações técnicas de todos os equipamentos ofertados).
- e. Embalagem adequada para transporte seguro.
- f. Prova de fabricação nacional.

8.2.4 – Outras Documentações a Serem Apresentadas

- a. Termo de Declarações, subscrito por seu representante legal, confirmando:
 - Cumprimento dos requisitos de habilitação.
 - Conformidade com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
 - Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
 - Capacidade de fornecimento nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
 - Ausência de parentesco com servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

b. Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da emissão do documento, confirmando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) nº 103 de abril de 2007.

9. – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Preliminarmente, com base na pesquisa de preços realizada de acordo com o Decreto Municipal nº 2.305/2023, estimamos em : R\$ 796.458,15 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), o valor de referência da contratação ora pretendida.

9.2. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 2.305/2023, indicando a necessidade da realização da pesquisa de preços para aferir os preços atuais de mercado, com o objetivo de buscar a economicidade e garantir a eficiência na gestão administrativa, racionalizando o uso do dinheiro público, a pesquisa de preços foi realizada utilizando as seguintes fontes e ferramentas:

- **Pesquisa direta com fornecedores regionais:** Orçamentos de pelo menos três empresas enquadradas como ME ou EPP, sediadas ou com filial na região da COMCAM:
- LF TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA - LTDA – CNPJ: 56.177.965/0001-09
- TCE PARANÁ
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – CGU - NFE
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Preços de contratações similares.
- Contratações similares feitas por outros municípios, em execução ou concluídas no período de 1 (um)

ano anterior à data da pesquisa de preços através do **Banco de Preços, disponível no QR CODE:**



9.3. Relatório de Pesquisa de Preços do Banco de Preços, Disponível no Qr Code.

O presente relatório tem por finalidade apresentar a pesquisa de preços realizada para estimativa do valor da contratação destinada à aquisição de equipamentos de informática, incluindo notebooks, computadores desktop, monitores, impressoras, tablets, scanners, nobreaks e acessórios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal.

METODOLOGIA UTILIZADA

A pesquisa de preços foi realizada por meio da plataforma Banco de Preços, que consolida dados provenientes de contratações públicas e de mercado, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65/2021, aplicável à Lei nº 14.133/2021.

A coleta das informações ocorreu no período de 03 de março de 2026 a 13 de março de 2026.

Para a definição dos valores estimados foi aplicado o método da média aritmética dos preços obtidos, conforme previsto no art. 3º da referida Instrução Normativa.

FONTES DE PESQUISA

A pesquisa de preços considerou diferentes fontes, a fim de garantir maior confiabilidade e representatividade dos valores estimados, incluindo:

- contratações públicas registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

- licitações realizadas por outros municípios e órgãos públicos;
- preços disponíveis em sites especializados de domínio amplo;
- orçamentos obtidos diretamente com fornecedores do ramo.

A utilização de múltiplas fontes permite maior segurança na formação do preço estimado, garantindo a aderência aos valores praticados no mercado.

A pesquisa contemplou 15 itens de equipamentos de informática, os valores estimados foram definidos com base na média aritmética dos preços obtidos para cada item, considerando diferentes fontes de mercado.

O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 796.458,15 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

TRATAMENTO DE PREÇOS INCONSISTENTES

Durante a análise dos dados coletados, alguns valores foram desconsiderados do cálculo da média, por apresentarem distorções significativas em relação aos demais preços obtidos.

Essas exclusões ocorreram quando os valores foram considerados:

- excessivamente elevados, ou
- incompatíveis com os preços praticados no mercado.

Tal procedimento está em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 65/2021, que permite a exclusão de valores inconsistentes mediante justificativa técnica.

Com base na análise dos preços coletados e na aplicação da metodologia de cálculo definida pela Instrução Normativa nº 65/2021, conclui-se que os valores estimados apresentados na pesquisa refletem de forma adequada os preços praticados no mercado para equipamentos de informática com especificações técnicas semelhantes.

Dessa forma, o valor estimado total de R\$ 796.458,15 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) mostra-se compatível com os valores praticados em contratações públicas e no mercado especializado, podendo ser utilizado como referência para a realização do procedimento licitatório destinado à aquisição dos equipamentos de informática.

9.4. – Responsáveis pela Pesquisa de Preços

Joel Antônio da Silva e Gabriel Victor Marçal De Oliveira.

10. – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos apresentados mediante parecer contábil/financeiro.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Araruna/PR, 16 de março de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua 07 de setembro, nº 390, Praça Nossa Senhora do Rocio

CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

SUSI MEIRE FRABI REBERTI

Secretária Municipal de Administração

Wagner Lankoski

Chefe da Divisão de Informática